

LEI Nº 2121/2005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.-

“Altera dispositivo da Lei nº 2103, de 22 de julho de 2005 e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2005, e em segunda discussão no mesmo dia em Sessão Extraordinária, conforme autógrafo nº 027/2005, de 07 de novembro de 2005, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA, sem a Emenda Modificativa nº 001/2205** a seguinte Lei.

Art. 1º.- O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.103 de 22 de julho de 2005, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2006, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único – Integram a presente Lei, o Anexo de Metas e de Riscos Fiscais, acompanhado dos demonstrativos, metodologias e memórias de cálculo das Metas Anuais.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 2005.-

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano